EDITAL Nº 035, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece normas para a chamada pública de Médicos, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde no ano de 2020, até a homologação do processo seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018;

Considerando que o processo seletivo se encontra em andamento será homologado em 2021;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para o cargo de Médico, para trabalhar nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde, no ano de 2020.

1. DAS VAGAS

1.

Médico Clinico Geral	02 vagas	40 horas	R$ 17.435,23

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados poderão encaminhar os documentos abaixo relacionados à **Diretoria de Recursos Humanos**, no seguinte e-mail: **rh@capinzal.sc.gov.br**, no período de **26 a 28 de outubro de 2020, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h**:

a) RG, CPF;
b) diploma de conclusão de curso na área de Medicina e registro no CRM;
c) Especialização na área de saúde pública, se possuir;
d) tempo de serviço, se possuir.

2.2 Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Diretoria de Recursos Humanos, no dia 29 de outubro de 2020, às 9h, para a divulgação do resultado**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Especialização na área de saúde pública;
b) candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
c) candidato de maior idade.

Capinzal, em 22 de outubro de 2020

NILVO DORINI
Prefeito Municipal